Termo de Cooperação nº 001/2026

Entre:

1. **Associação de Municípios do Vale Europeu – Amve**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, neste ato representada por seu Diretor Executivo, doravante denominada **Amve**;
2. **PREMIO QUEIJO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Faisao, 66, bairro Vila Madalena, em São Paulo (SP), inscrita no CNPJ sob nº 47.549.128/0001-72, neste ato representada por seu Diretor Executivo, doravante denominada **Premio**.

Preâmbulo:

As partes acima identificadas, visando à cooperação mútua para a realização do evento do Prêmio Queijo Brasil 2026 (PQB) de 23 a 26 de julho de 2026, acordam celebrar o presente Termo de Cooperação, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Princípios Gerais da Cooperação

1.1. A cooperação entre as partes se baseará nos princípios de parceria, respeito mútuo, transparência e integridade, visando a compatibilização de seus interesses específicos.

1.2. Durante o período de cooperação, as partes utilizarão todos os meios de comunicação disponíveis para garantir um diálogo eficiente e constante.

1.3. As partes se comprometem a manter contato regular para a adequada implementação deste termo.

1.4. Ambas as partes se comprometem a preservar a confidencialidade de dados, informações e documentos compartilhados, os quais serão usados exclusivamente para o alcance dos objetivos deste termo.

Cláusula Segunda – Vigência

Este Termo de Cooperação terá vigência até 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por acordo mútuo entre as partes.

Cláusula Terceira – Obrigações Comuns

3.1. As partes comprometem-se a colaborar estreitamente para manter e fortalecer a cooperação estabelecida.

3.2. As partes deverão garantir a sustentabilidade desta parceria e realizar trocas de informações e contatos de forma periódica para cumprimento das atividades conjuntas.

Cláusula Quarta – Funções e Responsabilidades

4.1. Amve:

a) indicará interlocutores responsáveis pela comunicação e monitoramento das atividades com a Premio;

b) fornecerá gratuitamente a utilização dos seus espaços descritos abaixo, no período de 17 a 27 de julho de 2026, sendo no dia 27 até as 12h, para a organização e retirada de materiais do IX PQB:

- **Auditório "Lino Grützmacher"**, localizado no 1º pavimento, destinado a acomodar grandes apresentações e cerimônias.
- **Sala Vale Europeu**, também situada no 1º pavimento, equipada para reuniões e atividades de menor escala.
- **Galeria Médio Vale**, no pavimento térreo, apropriada para exposições e atividades interativas.
- **Cozinha**, no pavimento térreo, no dia 20 de julho no período da noite.

c) Além dos espaços, a Amve disponibilizará, sem custo adicional, 82 cadeiras com mesa lateral para uso durante o evento. Considerando que há 51 cadeiras extras, sem cortar as cadeiras do auditório.

4.2. Premio:

a) nomeará responsáveis pela comunicação e execução das atividades descritas neste termo;

b) garantirá que todos os envolvidos que utilizarão a sede da Amve participem de treinamento com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) sobre o Programa Lixo Zero, visando à gestão adequada dos resíduos sólidos gerados no local;

c) compromete-se a divulgar previamente, antes da realização de todos os eventos, o vídeo institucional da Amve sobre o Programa Lixo Zero;

d) assegurará a restituição dos espaços cedidos pela Amve em seu estado original até às 12h do dia 27 de julho, incluindo a limpeza, remoção de manchas em carpetes e disposição adequada dos móveis, conforme o layout original;

e) compromete-se a devolver, até às 12h do dia 27 de julho, as cadeiras com mesas laterais no mesmo estado de conservação em que foram recebidas, responsabilizando-se pelo transporte e recolocação destas no(s) local(is) de origem;

f) disponibilizará 40 (quarenta) inscrições gratuitas para os produtores da região da Amve participarem do concurso do PQB;

g) fornecerá três (3) estandes P nº 13, 44 e 76, com as seguintes dimensões e características: 2,00x2,00m (frente x profundidade); estrutura em madeira estilo pallet; contendo 1 balcão de 2,00x0,50m e 1,00m de altura, 1 prateleira interna do balcão de 2,00x0,30m, 1 testeira de 0,67x0,45m e 1 tomada de energia elétrica. Adicionalmente, será fornecida uma câmara fria compartilhada para armazenamento dos produtos, disponível sem custo extra mediante agendamento prévio;

h) disponibilizar cento e setenta (170) entradas gratuitas na feira através de voucher;

i) disponibilizar duas (2) inscrições gratuitas para a formação queijista;

j) disponibilizar 15% de desconto para oficinas e formação queijista através de voucher sem limite de utilização;

k) disponibilizar dez (10) inscrições gratuitas em oficinas a escolher, limitando a duas (2) inscrições por oficina.

Cláusula Quinta – Proteção de Dados Pessoais

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as partes se comprometem a adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança e a privacidade dos dados pessoais que possam ser tratados em virtude das atividades cobertas por este termo.

Cláusula Sexta – Disposições Finais

6.1. Este termo pode ser aditado ou modificado por consentimento mútuo das partes, por meio de representantes legais.

6.2. Qualquer comunicação relevante ao cumprimento deste termo será realizada por escrito.

6.3. Os conflitos, as dúvidas e os casos omissos oriundos deste instrumento serão resolvidos, administrativamente, entre as partes.

6.4 - A Amve providenciará a publicação do extrato do Termo de Cooperação no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios, conforme previsto na Resolução 15/2022.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Convênio de Cooperação, comprometendo-se com sua execução.

Blumenau, 30 de março de 2026.

Associação de Municípios do Vale Europeu – Amve	**Premio Queijo Brasil LTDA**